



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RUA: MIGUEL VERENKA, SNº - CENTRO - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CNPJ-01.612.453/0001-3

Publicado: Jornal Lavagem: Centro

Edição n.º: 695

Data: 24 / 12 / 2007

LEI Nº.245/2007

SÚMULA: Inclui Lotes de Terras Rurais no perímetro urbano, na sede do município de Ariranha do Ivaí.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o seguinte memorial descritivo do Lote 11ª, localizado na Gleba Ariranha e Rio Azul, Secção D, para incluir no perímetro urbano, na sede do município de Ariranha do Ivaí.

Ao norte: pelo espigão nº. 01 e pelo lote 11 A-1, a leste: por uma linha seca de rumo 15º 45º SE, com distância de 355,00m, confronta com o lote 11-B, ao sul: pelo Arroio água ruim, confronta com a Gleba Ariranha e Rio Azul, Secção E, a oeste: por uma linha seca de rumo 50º00NW, medindo 12,00m e pelo espigão nº01.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de 2007


SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal